



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 363

Data 17 / 02 / 2020 Horário 18:30

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 340

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, ilustríssima senhora Delia Godoy Razuk e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Maria Fátima Silveira de Alencar, solicitando:

A CRIAÇÃO DO SELO “EMPRESA AMIGA DA MULHER” PARA INCENTIVAR A IGUALDADE DE GÊNERO NO AMBIENTE DE TRABALHO

JUSTIFICATIVA

A Indicação tem por finalidade sugerir que a Prefeitura de Dourados institua o selo “Empresa Amiga da Mulher” no Município de Dourados, objetivando incentivar as empresas na contratação e valorização da mulher no mercado de trabalho, buscando a igualdade de gênero no quadro de funcionários das empresas.

Nesse contexto a iniciativa também busca conferir concretude a diversos mecanismos legais já implementados no Brasil de proteção aos direitos da mulher, estimulando o combate ao assédio moral e sexual no ambiente corporativo.

A Indicação busca também que as empresas promovam igualdade salarial de gêneros, contribuindo para a redução de desigualdades, com o objetivando de valorizar a mulher. Para o recebimento do selo, caberá à empresa a apresentação de carta de compromisso constando planejamento de ações, projetos e programas que visem a promoção e defesa dos direitos da mulher. Além disso a divulgação, em âmbito interno e externo, de ações, afirmativas e informativas, sobre temas voltados aos direitos da mulher.

A empresa também terá que fazer a adoção de políticas que fomentem a valorização da mulher no trabalho e na sociedade; a manutenção de um ambiente de trabalho com observância à saúde, integridade física e dignidade da mulher; a criação de parcerias com órgãos/instituições que tenham como visão a defesa dos direitos da mulher; o apoio irrestrito a mulheres pertencentes a seu quadro de pessoal que forem vítimas de qualquer tipo de violência ou violação de direitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____ / ____ / ____ Horário _____

Processo nº _____

- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº _____

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL

A comprovação dos requisitos necessários à habilitação das empresas ao selo Empresa Amiga da Mulher deve ser apresentada por meio de portfólio próprio da empresa, através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura.

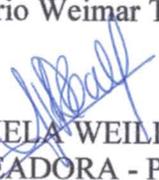
A empresa solicitante deverá estar em conformidade com a legislação vigente. O selo Empresa Amiga da Mulher terá validade de dois anos, podendo ser renovado por igual período, mediante requerimento. A empresa poderá utilizar o selo Empresa Amiga da Mulher em sua logomarca, produtos e material publicitário.

A Prefeitura e a Câmara Municipal poderão veicular em seus portais na internet e mídias sociais, a informação e a logomarca da empresa contemplada com o selo Empresa Amiga da Mulher.

Visando garantir igualdade de gênero para mulheres no ambiente de trabalho, solicito a apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Torres, 17 de fevereiro de 2019.


DANIELA WEILER WAGNER HALL
VEREADORA - PSD

Lido

Na sessão de 17 de Junho



Sérgio Nogueira
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 364.

Data 17 / 02 / 2020 Horário 18:30

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº 141

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, ilustríssima senhora Delia Godoy Razuk e a Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Fátima Silveira de Alencar, solicitando:

A INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO NO MUNICÍPIO DE DOURADOS

JUSTIFICATIVA

O objetivo dessa Indicação é propor a criação do Conselho Municipal de Prevenção ao Suicídio. As tentativas de suicídio no Brasil envolvendo jovens entre 15 e 29 anos, exige organização governamental não apenas para planejar e implementar tratamento adequado aos cidadãos nessa realidade emocional, mas para discutir e deliberar ações de Prevenção aos cidadãos que pensam na prática do Suicídio.

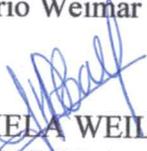
O Conselho Municipal de Prevenção ao Suicídio orquestraria junto aos órgãos competentes as ações e serem implementadas pelas equipes multidisciplinares, tanto no âmbito de tratamento quanto no âmbito de prevenção.

Segundo estudos da Organização Mundial de Saúde (OMS), 50% das pessoas que tentam suicídio obtêm êxito ao longo dos 10 anos subseqüentes à primeira tentativa.

Demonstrada a importância da presente matéria, tendo em vista que devemos envidar esforços no sentido de amparar esses jovens emocionalmente, por intermédio de práticas eficazes e políticas públicas eficientes, respeitada a legalidade da proposição, solicito a apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Torres, 17 de fevereiro de 2019.


DANIELA WEILER WAGNER HALL
VEREADORA - PSD

Lido
Na sessão de 17 de maio

Sergio Nogueira
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 365

Data 17 / 02 2020 Horário 18:30

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 142

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, ilustríssima senhora Delia Godoy Razuk e ao Secretário Municipal de Educação Upiran Jorge Gonçalves da Silva, solicitando:

O FUNCIONAMENTO NO PERÍODO NOTURNO DE CEIMS E CRECHES CONVENIADAS

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem o objetivo de sugerir ao município de Dourados que se organize no sentido de autorizar o funcionamento noturno de CEIMs (Centros de Educação Infantil Municipal) e creches conveniadas com a Prefeitura. O principal objetivo é atender crianças de zero a três anos e 11 meses de idade, cujos pais ou responsáveis precisem trabalhar no período noturno.

A proposta leva em conta mudanças no mercado de trabalho que afetam diretamente as famílias. Dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), mostram que o contingente de trabalhadores no noturno integral (compreendido das 22h até as 5h do dia seguinte) ou parcial (que ocupa algumas horas do período diurno e noturno) foi de 6,933 milhões em 2016, frente a 5,948 milhões apurados no ano de 2015. Em termos proporcionais, o número de trabalhadores no período noturno passou de 6,4% para 7,6% em relação ao total da população empregada no país, entre 2015 e 2016.

Necessário uma pesquisa para saber qual a demanda existente em Dourados e uma discussão a respeito de que tipo de atividade educativa e de socialização seriam aplicados, respeitando o período de sono que as crianças devem ter. O projeto poderá beneficiar muitas famílias que necessitam deixar seus filhos sob supervisão para manter seu emprego, mas é preciso discutir com mais profundidade.

A infância é a etapa fundamental da vida das pessoas, sendo os primeiros 3 anos de vida particularmente importantes para o seu desenvolvimento físico, afetivo e intelectual. Devido às transformações ocorridas na sociedade, nomeadamente a emancipação da mulher através da sua entrada no mercado de trabalho, surgiu a

Lido

Na sessão de 17.02.2020

Sergio Nogueira
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____ / ____ / ____ Horário _____

Processo nº _____

- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº _____

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL

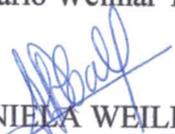
necessidade de entregar os seus filhos desde cedo aos cuidados de outrem fora do agregado familiar.

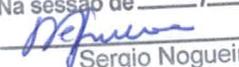
O direito da criança à Educação Infantil está incluído no Inciso IV, do artigo 208, da Constituição Federal do Brasil (1988), o qual explicita que "O dever do Estado com a Educação será efetivado [...] mediante garantia de atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos". Este direito é reafirmado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 53: "A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho".

Visando garantir o direito a educação à crianças, solicito a apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Torres, 17 de fevereiro de 2019.


DANIELA WEILER WAGNER HALL
VEREADORA - PSD

Lido
Na sessão de ____ / ____ / ____

Sergio Nogueira
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 366

Data 17 / 02 2020 Horário 18:30

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº J43

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, ilustríssima senhora Delia Godoy Razuk e a Secretária Municipal de Saúde, Berenice de Oliveira Machado Souza, solicitando:

A CRIAÇÃO DO BANCO DE SANGUE DO CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO DE NEONATOS

JUSTIFICATIVA

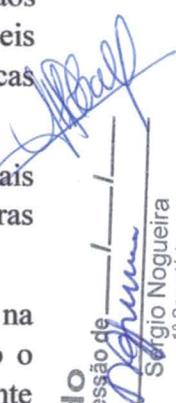
A presente indicação tem o objetivo de sugerir ao município de Dourados que crie o Banco de Sangue do Cordão Umbilical e Placentário de Neonatos em parceria com o Hemocentro estadual. Sua finalidade será efetuar a coleta, a triagem, a armazenagem e o cadastramento de material hematológico – especialmente células tronco – com propósitos terapêuticos.

Após o nascimento, alguns órgãos se mantêm constantemente renovados graças às células-tronco. Quando o cordão umbilical é armazenado adequadamente num Banco, é possível salvar vidas com a coleta de células troncos presentes nesse cordão umbilical.

As células-tronco são células muito especiais. Elas surgem no ser humano, ainda na fase embrionária, previamente ao nascimento. Após o nascimento, alguns órgãos ainda mantêm dentro de si uma pequena porção de células-tronco, que são responsáveis pela renovação constante desse órgão específico. Essas células têm duas características distintas:

Elas conseguem se reproduzir, duplicando-se, gerando duas células com iguais características; conseguem diferenciar-se, ou seja, transformar-se em diversas outras células de seus respectivos tecidos e órgãos.

Um exemplo é a célula-tronco hematopoética, que no adulto se localiza na medula óssea vermelha. Na medula óssea, ela é responsável pela geração de todo o sangue. Essa é a célula que efetivamente substituímos quando realizamos um transplante de medula óssea.

Lido
Na sessão de _____

Sérgio Nogueira
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____/____/____ Horário _____

Processo nº _____

- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº _____

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL

Além da célula-tronco hematopoética, pesquisas recentes têm demonstrado a presença de células-tronco específicas, presentes em tecidos como, fígado, tecido adiposo, sistema nervoso central, pele etc. A utilização para fins terapêuticos dessas células também tem sido alvo de vários estudos.

O sangue do cordão é uma das fontes de células-tronco para o transplante de medula óssea e este é o único uso deste material atualmente. O transplante é indicado para pacientes com leucemias, linfomas, anemias graves, anemias congênitas, hemoglobinopatias, imunodeficiências congênitas, mieloma múltiplo, além de outras doenças do sistema sanguíneo e imune (cerca de 70 indicações).

Visando salvar vidas por meio das células tronco solicito apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Torres, 17 de fevereiro de 2019.


DANIELA WEILER WAGNER HALL
VEREADORA - PSD

Lido
Na sessão de 17 de fev de 2019

Sergio Nogueira
1º Secretário